



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1293, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	031	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Francisco das Chagas S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2016